



LEI MUNICIPAL Nº1494/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil Reais) POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Caciقة Doble/RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil Reais), classificado sob a seguinte dotações orçamentárias:

03 - SEC MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
01 – SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
2009 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
339034 – Substituição de mão de obra (art. 18, §1º da LRF.....R\$ 60.000,00

09 - SEC MUN. DA SAÚDE
01 – SEC. E FUNDO MUN. DA SAÚDE
2006 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
339034 – Substituição de mão de obra (art. 18, §1º da LRF)R\$ 450.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), servirão de recursos a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 - SEC MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
01 – SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
2009 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
319034- Outras despesas de pessoal Decorre. Contrat. Tra.R\$ 210.000,00

09 - SEC MUN. DA SAÚDE
01 – SEC. E FUNDO MUN. DA SAÚDE
2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
319034- Outras despesas de pessoal Decorre. Contrat. Tra.R\$ 300.000,00

Art.3º - Ficam incluídas no PPA, LDO e LOA do corrente ano.



Prefeitura Municipal de Caciقة Doble
Estado do Rio Grande do Sul



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caciقة Doble/RS, 10 DE SETEMBRO DE
2021.

LUIZ ANGELO DEON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Gustavo Calgarotto
Secretário Administração